

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 254/2017

Defere a remoção do Excelentíssimo Juiz Adelson Silva dos Santos para a titularidade da 16ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; das Juízas Convocadas Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, em substituição, Dra. Cirlene Luíza Zimmermann, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT 11^a Região nº 51/2017/SGP que declarou vago o cargo de Juiz Titular da 16^a Vara do Trabalho de Manaus/AM, em virtude da remoção da Juíza Maria de Lourdes Guedes Montenegro para a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM, conforme RA nº 197/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14-3-1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO que se inscreveram para o processo de remoção os Juízes Adelson Silva dos Santos, Gerfran Carneiro Moreira, Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto, Ana Eliza Oliveira Praciano e Izan Alves de Miranda Filho;

CONSIDERANDO que o Juiz Adelson Silva dos Santos é o mais antigo dentre os inscritos;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA-865/2017,

RESOLVE, por maioria, com a divergência do Desembargador David Alves de Mello Júnior:

Art. 1º Deferir a remoção do Juiz ADELSON SILVA DOS SANTOS para a titularidade da 16ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de outubro de 2017

Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região